



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>546/17</u> <u>01/06/17</u> HORA: <u>15:07</u> O FUNCIONÁRIO
--

INDICAÇÃO Nº 138 /2017

Sr. Presidente,
Srª Vereadora,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, nos termos o regimentais vigente, INDICA ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, que estude as possibilidades de enviar a esta Casa, Projeto de Lei, dispondo sobre a CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES e do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, sendo um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas, lazer e turismo em Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que tal iniciativa decorre da necessidade de instituição de um órgão municipal para ativar programas e projetos esportivos para toda a população cantagalense, bem como auxiliar na organização do esporte no Município, contribuindo para a execução das políticas públicas sócias, sendo reconhecido que a prática de atividades esportivas é exponencial fator de integração social, agregação e amizade.

Do outro lado, a existência do Conselho Municipal de Esporte, órgão colegiado e consultivo, além de proporcionar melhorias, gerir e dar assistência aos diversos eventos esportivos do município, é condição para canalização de recursos para o Município, principalmente decorrentes de ICMS esportivo, para aplicação na área esportiva, hoje efetivada apenas com recursos próprios.

À vista dessas razões, contamos com a boa acolhida da presente INDICAÇÃO e que seja avaliada pelo Chefe do Executivo Cantagalense.

Sala das Sessões, Patrono Civico Tiradentes, em 01 de junho de 2017.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador – PHS